



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 014/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

APROVADO
Em 21/03/2022
Am
Presidente

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o exercício de 2022, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

2054 - Conservação e Melh. Prédios Escola Fundamental - RS

449051 - Obras e Instalações (17929) **R\$ 400.000,00;**

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será considerado:

I - O Repasse dos Recursos do Governo do Estado da Secretaria de Esportes – Convênio SEL nº 017/2022 – FPE Nº 2022/0123 no valor de..... **R\$ 74.588,12;**

II - O Repasse dos Recursos do Governo do Estado da Secretaria de Esportes – Convênio SEL nº 116/2022 – FPE Nº 2022/0355 no valor de..... **R\$ 171.138,24;**

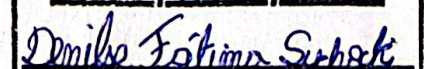
III - Redução orçamentária (Recursos Próprios Municipais), que será aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei, no valor de..... **R\$ 154.273,64.**

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei do Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, sendo incluídas alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 16/MARÇO/2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

Recebemos
21/03/2022

Assinatura por extenso



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

A abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) fica destinada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo para melhorias, através de instalação de iluminação do Campo de Futebol e para fechamento lateral do ginásio de esportes, ambos da Escola Municipal de Educação Fundamental Nossa Senhora de Fátima.

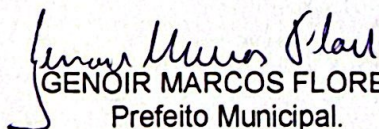
Necessário ressaltar que parte dos recursos, cujos créditos suplementares são abertos, são oriundos do Repasse dos Recursos do Governo do Estado da Secretaria de Esportes – Convênio SEL nº 017/2022 – FPE Nº 2022/0123, em razão da adesão Municipal ao “PROGRAMA ILUMINA RS”.

A segunda parte dos recursos, cujos créditos suplementares são abertos, provém de Repasse de Recursos do Governo do Estado da Secretaria de Esportes – Convênio SEL nº 116/2022 – FPE Nº 2022/0355, em razão da adesão Municipal ao “PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS”.

Por fim, a terceira parte dos recursos necessários aos créditos suplementares serão do orçamento municipal com transposição de dotações orçamentárias - Recursos Próprios Municipais - no valor de R\$ 154.273,64.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
16 DE MARÇO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.